



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
Secretaria Municipal de Gestão
Comissão Permanente de Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
BILATERAL AO CONTRATO N°. 479/2014

OBJETO: Inclusão de 07 (sete) linhas telefônicas.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044125/2014

I – DAS PARTES

CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

CNPJ/MF n°. 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF n°. 13.823.697/0001-42

CONTRATADA

OI MÓVEL S/A

CNPJ/MF n°. 05.423.963/0001-11

II – DOS REPRESENTANTES

CONTRATANTES

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

CPF/MF n°. 663.061.161-68

Sérgio Perius

CPF/MF n°. 619.723.550-15

CONTRATADA

Kênia Gomes de Oliveira

CPF/MF n°. 584.310.553-91

Roberto Wagner Sandrin

CPF/MF n°. 095.661.468-09

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

- *Art. 65, II, “b” da Lei Federal n°. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.*

- *Subitem 11.3, alínea “a” da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.*

- *Subitem 9.1, XXII da CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.*

DA ALTERAÇÃO BILATERAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica alterada a redação do subitem constante da Cláusula contratual infra transcrita, passando a vigorar com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

...

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para “Prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia GSM, visando atender a necessidade de comunicação entre os integrantes das diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal de Amambai – MS, tendo em vista o menor custo e a maior vantagem para os cofres municipais, com fornecimento de 38 (trinta e oito) aparelhos celulares digitais, em sistema de comodato, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS”, CONFORME



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
Secretaria Municipal de Gestão
Comissão Permanente de Licitações

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS, em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Ressalte-se, por derradeiro, que a alteração ora efetuada irá afetar a tabela constante do *subitem 3.2, da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO*, em proporção compatível com a inclusão das 07 (sete) linhas telefônicas em comento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Permanece inalterada a dotação orçamentária apta a lastrear economicamente o procedimento para o período de vigência contratual atualizado.

LOCAL E DATA: Amambai – MS, em 12 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Sérgio Perius
Kênia Gomes de Oliveira
Roberto Wagner Sandrin